

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 17/2024 QUE FIRMAM
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O
INSTITUTO PATRÍCIA MEDRADO**

O Município de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada na Rua Borges Lagoa, 1230, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Municipal Sr. Fernando Padula Novaes, doravante denominada "SME", e o **INSTITUTO PATRÍCIA MEDRADO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.859.021/0001-92, com sede na Rua Barão do Triunfo nº 550 Conjunto 104, Brooklin Paulista, CEP: 04602-002, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu representante legal ao final identificado, doravante denominada "Parceira", acordam em celebrar este Acordo de Cooperação ("Acordo"), de acordo com a Lei Federal 13.019, de 2014, e o Decreto Municipal 57.575, de 2016, conforme o despacho exarado sob o nº 111213580 no Processo SEI nº 6016.2024/0117232-8, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

1. Objeto, local e público-alvo.

- 1.1. O objeto deste Acordo é a execução no contraturno escolar do ensino e prática de Tênis de Campo em consonância com o descrito no plano de trabalho.
- 1.2. O Objeto não inclui transferência de recursos entre as Partes ou ônus financeiro para a SECRETARIA.
 - 1.2.1. Sem prejuízo do disposto neste Acordo, a execução do Objeto obedecerá ao disposto nas normas, padrões e demais procedimentos constantes da legislação aplicável.
- 1.3. As ações são realizadas nos CEUS a seguir:
 - 1.3.1. CEU Campo Limpo;
 - 1.3.2. CEU Casa Blanca
- 1.4. As ações são destinadas a propostas educacionais no âmbito atividades de esporte, paraesporte, cultura corporal, lazer, recreação, bem estar e saúde.

2. Obrigações da Parceira

- 2.1. Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Acordo, no plano de trabalho e normas, padrões e demais procedimentos constantes da legislação aplicável, a Parceira se obriga a:

- a) Beneficiar pelo projeto no atendimento direto a 140 (cento e quarenta) crianças e adolescentes na faixa etária de 06 (seis) a 18 (dezoito) anos, de ambos os gêneros, preferencialmente aqueles em situação de vulnerabilidade. Atendimento indireto a aproximadamente 420 (quatrocentos e vinte) pessoas, familiares dos beneficiários diretos.
- b) Planejar, manter e executar as ações finalísticas previstas no plano de trabalho ("Ações Finalísticas"), de acordo com as especificações pactuadas;
- c) Planejar, manter e executar as ações administrativas previstas no plano de trabalho ("Ações Administrativas"), de acordo com as especificações pactuadas;
- d) Assegurar a conservação e manutenção dos bens vinculados à parceria;
- e) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da parceria;
- f) Contratar e se responsabilizar pelo pagamento dos empregados e serviços necessários para a execução do Objeto;
- g) Responder perante SME pela fiel e integral realização dos serviços contratados com terceiros, na forma da legislação em vigor;
- h) Cumprir os deveres legais relativos a encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que incidam sobre as atividades desenvolvidas, inclusive por seus contratados ou parceiros, eximindo-se a SME de quaisquer destas responsabilidades;
- i) Assumir responsabilidade por danos causados a terceiros, inclusive por omissão;
- j) Manter a SME regularmente informada sobre atividades, eventos, programações, impedimentos de execução e quaisquer outras informações relevantes para a Parceria, permitindo, sempre que solicitados, o acesso à documentação vinculada à Parceria;
- k) Facilitar a supervisão e fiscalização da Parceria pela SME e por órgãos de controle interno e externo, permitindo-lhes efetuar o acompanhamento *in loco* da execução e lhes fornecendo, sempre que solicitados, as informações e documentos relacionados com a execução da Parceria;
- l) Manter sigilo e confidencialidade dos dados pessoais a que tenha acesso em decorrência da execução da Parceria, sendo vedado seu repasse a terceiros;
- m) Divulgar a parceria com a SME e mencionar sua existência em todos os materiais de comunicação que venham a ser produzidos, em locais visíveis de sua sede social, nos estabelecimentos em que exerça suas atividades e em seu sítio da internet.

3. Obrigações da SME

3.1. São obrigações da SME, sem prejuízo de outras obrigações previstas neste Acordo e na legislação aplicável:

- a) Publicar extrato do Acordo no diário oficial e, no sítio oficial da SME, este Acordo e seu plano

de trabalho;

- b) Acompanhar, apoiar e avaliar a execução da Parceria;
- c) Fornecer dados, relatórios e demais informações de seu conhecimento à Parceira necessárias à execução da Parceria;
- d) Decidir e indicar soluções aos assuntos que lhe forem submetidos;
- e) Fiscalizar o cumprimento das exigências estabelecidas neste Acordo, bem como os deveres decorrentes da legislação aplicável;
- f) Aplicar sanções e adotar as demais medidas necessárias ao cumprimento regular do presente Acordo em caso de descumprimento das obrigações da Parceira;
- g) Aprovar a divulgação de informações a respeito da Parceria, bem como o uso da imagem institucional e do logo da SME em publicações feitas pela Parceira.

4. Vigência

- 4.1. O Acordo terá vigência de 36 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 120 meses, mediante celebração de termos aditivos, a critério das partes, desde que a Parceria esteja sendo executada a contento.

5. Recursos financeiros e responsabilidade por despesas

- 5.1. O Acordo não envolverá a transferência de recursos financeiros entre as partes, devendo cada uma arcar com suas próprias despesas.
- 5.2. A parceira poderá utilizar de bens e espaços públicos indicados no plano de trabalho para a realização do Objeto.

6. Alterações do Acordo e do plano de trabalho e denúncia da parceira

- 6.1. Cláusulas e condições do Acordo e do plano de trabalho poderão ser modificadas em comum acordo, exceto quanto à natureza do seu objeto, mediante apostila ou aditamento. O PLANO DE TRABALHO da PARCERIA poderá ser revisto para alteração de metas, mediante aditivo ao TERMO DE COLABORAÇÃO ou por apostila ao plano de trabalho original.
- 6.2. As alterações de vigência ou a denúncia imotivada da Parceira deverão ser feitas com antecedência mínima de sessenta dias.

7. Prestação de contas, acompanhamento, monitoramento e gestão da parceira

- 7.1. A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar a realização das ações e resultados, e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho.

7.2. Para fins de prestação de contas anual e final, a organização da sociedade civil deverá apresentar relatório de execução do objeto, que conterá:

- a) A demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- b) A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- c) Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;
- d) Os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

7.2.1. A prestação de contas anual e final deverá ser apresentada no prazo de até trinta dias após o fim de cada exercício, contado da data de assinatura do Acordo de Cooperação.

7.3. A Divisão de Esporte, Corpo e Movimento da Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados realizará o acompanhamento da parceria e elaborará os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação parciais e final, os quais deverão contemplar, dentre outros elementos relevantes para a Parceira:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido, com base nos indicadores contidos no plano de trabalho;
- c) Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;

7.4. A gestão da Parceria caberá aos servidores Carla Simone de Almeida Brito, (titular) Amanda Fusco (suplente), a quem competirá:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da Parceria;
- b) Avaliar a realização das ações e o alcance de suas metas e resultados, podendo realizar visitas *in loco* para tanto;
- c) Conhecer e emitir parecer técnico sobre as prestações de contas;
- d) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- e) Disponibilizar materiais e informações necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

7.4.1. Os pareceres técnicos do gestor deverão, obrigatoriamente, mencionar os resultados já alcançados e seus benefícios, seus impactos econômicos ou sociais e o grau de satisfação do público-alvo, nos moldes do plano de trabalho.

7.4.2. O gestor da Parceria e seu suplente poderão ser alterados por ato da autoridade competente, que notificará a Parceira a respeito por ofício, dispensando-se adiamento do Acordo para esse fim.

7.5. O monitoramento e a avaliação da Parceria competirão a DIESP- DIVISÃO DE ESPORTES CORPO

E MOVIMENTO, junto as DICEUs de cada DRE – DIRETORIA DE ENSINO, onde houver CEU contemplado pelos Acordos de cooperação a quem competirá:

- a) Avaliar e homologar o parecer técnico do gestor da parceria a respeito das prestações de contas parciais e final;
- b) Monitorar e avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;
- c) Solicitar reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas à Parceira e ao local de realização do objeto da parceria, para obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
- d) Solicitar aos demais órgãos da SME ou à Parceira esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação.

8. Sanções

8.1. A execução da parceria em desacordo com este Acordo de Cooperação, com o plano de trabalho ou com a legislação pertinente sujeitará a Parceira às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participar em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera do governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

8.1.1. A imposição das sanções previstas será proporcional à gravidade do fato que a motivar, consideradas as circunstâncias objetivas do caso, e dela será notificada a proponente.

8.1.1.1. As sanções poderão ser acumuladas.

8.1.2. A aplicação de advertência será de competência do gestor da parceria e a aplicação das demais sanções será de competência do titular da Pasta.

8.1.2.1. Os órgãos técnicos deverão se manifestar sobre a defesa apresentada, em qualquer caso, e a assessoria jurídica quando se tratar de possibilidade de aplicação das sanções de competência do titular da Pasta.

8.2. Será garantida a ampla defesa à Parceira, sendo-lhe facultado ter vista do processo e apresentar defesa no prazo de cinco dias úteis, contado da sua notificação da proposta de aplicação de

sanções.

8.2.1. As notificações serão encaminhadas à Parceira preferencialmente por meio de correspondência eletrônica.

8.2.2. É responsabilidade da Parceira manter atualizado seu endereço eletrônico, sob pena de ser considerada notificada ou intimada dos atos enviados a endereço desatualizado.

8.3. Caso a autoridade competente decida pela aplicação da sanção, a Parceira terá o prazo de dez dias úteis para interpor recurso, dirigido ao titular da pasta, no caso da sanção de advertência, ou ao Prefeito Municipal nos demais casos.

8.4. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

8.4.1. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

9. Anticorrupção

9.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

10. Disposições finais

10.1. O Acordo é celebrado nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e do Decreto Municipal nº 57.575, de 2016.

10.1.1. No ato da assinatura deste instrumento foram apresentados todos os documentos exigidos pelo Decreto municipal 57.575, de 2016, e disponíveis no processo administrativo SEI nº 6016.2024/0117232-8.

10.2. À SME é garantida a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

10.3. Este Acordo não estabelece qualquer vínculo entre qualquer dos partícipes e os mantenedores, empregados e prepostos alocados por outro partícipe nas ações, objeto deste Acordo, sendo certo que cada partícipe deverá arcar com as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias eventualmente incidentes sobre o pagamento de seus respectivos funcionários, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da SME eventual inadimplência da Parceira em relação

ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do acordo ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

10.4. A SME não se responsabilizará por quaisquer danos, prejuízos causados, ônus, direitos ou obrigações decorrentes da legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, nem aqueles derivados da execução da presente parceria, ainda com seus empregados, prepostos ou subordinados, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à Parceira.

10.5. É livre o acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

11. Solução de controvérsias e foro

11.1. Havendo desacordo ou divergências decorrentes da execução da Parceria, as partes devem se submeter à prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão da administração pública competente, na forma da legislação aplicável.

11.2. Fica eleito o foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução da parceria.

E, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado e rubricado em 3 vias de igual teor, pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 02 de Outubro de 2024.



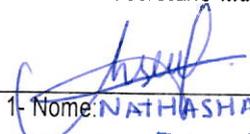
SECRETARIA

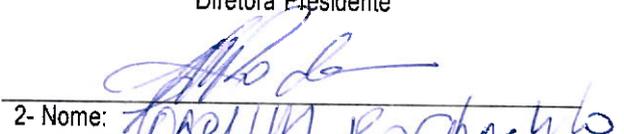
 Fernando Padula Novaes
Secretário Municipal de Educação



INSTITUTO PATRÍCIA MEDRADO

Doraly Berto Perici
Diretora Presidente


1- Nome: NATHASHA ABRAHÃO V. DOS SANTOS
CPF: 381.155.048-90.


2- Nome: JORELLIM ROCHA NETO
CPF: 369.701.351-82

ANEXO II – MODELO DE PLANO DE TRABALHO
MODELO PLANO DE TRABALHO – ACORDO DE COOPERAÇÃO

1. Identificação da PROPONENTE e SEUS DIRIGENTES

Nome da OSC: INSTITUTO PATRÍCIA MEDRADO		
CNPJ: 02.859.021/0001-92	Endereço: Rua Barão do Triunfo, 550	
Complemento: Conjunto 104	Bairro: Brooklin Paulista	CEP: 04602-002
Telefone: (DDD) 11 5535-0170	Telefone: (DDD) 11 96492-8989	Telefone: (DDD) 11 99605-7532
E-mail: institutopatriciamedrado@gmail.com		Site: www.institutopatriciamedrado.org.br
Dirigente da OSC: Doraly Berto Perici		
CPF: 174.202.588-99	RG: 5.233.459-4	Órgão Expedidor: SSP/SP
Endereço do Dirigente: Av. Interlagos, 1609 – Torre C – Apto. 41 – Jardim Umuarama – CEP: 04661-100 – São Paulo - SP		

2. Resumo do PLANO DE TRABALHO

Preencher as propostas para o ACORDO DE COOPERAÇÃO, em conformidade com o descrito nas páginas a seguir, contemplando todos os CEUs selecionados no ACORDO DE COOPERAÇÃO.

A presente proposta tem como propósito a manutenção de núcleos de atendimento socioesportivos e educacionais, às crianças e adolescentes, do Município de São Paulo (capital), prioritariamente àqueles em situação de vulnerabilidade, por meio do ministério de oficinas regulares de atividades esportivas, e socioeducacionais, visando contribuir para a sua educação integral e formação cidadã, de forma a estimular o desenvolvimento de sua autonomia, gerando protagonismo infanto-juvenil.

As unidades CEU selecionadas são o CEU Campo Limpo e o CEU Casa Blanca, nas quais a proponente vem atuando há anos e pretende dar continuidade aos projetos.

No CEU Campo Limpo, o projeto **Tenista Cidadão – Esporte, Educação Integral e Protagonismo** atende 80 crianças e adolescentes, de 6 a 18 anos, de ambos os gêneros. O projeto é financiado com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte, através de Termo de Compromisso firmado com o Ministério do Esporte.

No CEU Casa Blanca, o projeto **Tênis Social** atende 60 crianças e adolescentes, de 7 a 17 anos, de ambos os gêneros. Até novembro de 2023 era financiado com recursos de doação do Grupo SBF (Centouro/Nike). Atualmente é mantido com recursos próprios da proponente.

3. Dados do projeto

Nome do projeto, local de realização, período de realização (informar data de início e término), nome do responsável técnico do projeto (caso profissional de educação física informar o número do CREF), dias e duração das aulas.

Nome do Projeto: **Tenista Cidadão – Esporte, Educação Integral e Protagonismo**

Local de realização: **CEU Campo Limpo**

Período de realização: **a partir da data de assinatura do Acordo de Cooperação**

Responsável Técnico: **Patrícia Summers Medrado – CREF: 005019-G/SP**

Dias das aulas: **terças e quintas-feiras**

Horários: **das 09:00 às 16:00**

Duração das aulas: **60 minutos**

Nome do Projeto: **Tênis Social**

Local de realização: **CEU Casa Blanca**

Período de realização: **a partir da data de assinatura do Acordo de Cooperação**

Responsável Técnico: **Patrícia Summers Medrado – CREF: 005019-G/SP**

Dias das aulas: **quartas e sextas-feiras**

Horários: **das 10:00 às 16:00**

Duração das aulas: **60 minutos**

4. Histórico da PROPONENTE

Descrever em linhas gerais o histórico da organização de forma simplificada, suas experiências em projetos de parceria com a administração pública (direta ou indireta se houver) ou entidade privada cujo objeto contemple a realização de atividades de esporte, cultura corporal, lazer, recreação, bem-estar e saúde, para o público geral (bebês, crianças, adolescentes e adultos).

O Instituto Patrícia Medrado é uma instituição sem fins lucrativos, fundada com o propósito de transformar vidas, por meio do tênis.

O propósito de sua constituição surgiu, em 1996, através de sua então fundadora, a ex-tenista Patrícia Medrado, que decidiu trazer para o Brasil o Programa Tênis nas Escolas, elaborado pela ITF – International Tennis Federation, atendendo aos seus objetivos de tornar o esporte acessível a todas as camadas sociais;

Após conseguir o apoio da iniciativa privada e adaptar o programa à realidade brasileira, Patrícia Medrado cria a SDT - Sociedade Para o Desenvolvimento do Tênis (1998), e firma um convênio com a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade de São Paulo (SME-SP), para a realização de cursos e implantação do esporte nas aulas de Educação Física em escolas da rede pública municipal. São capacitados mais de 520 professores de Educação Física e distribuídas mais de 4.000 raquetes plásticas, 6.000 bolas de tênis e 100 kits de mini-rede para as unidades escolares. Foram ministradas 100 aulas inaugurais;

Ao longo do programa foram atendidos aproximadamente 60.000 alunos e o programa adaptado, passa a usar o esporte como um instrumento de transformação social;

Em 2004, a SDT firmou seu primeiro convênio com a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação de São Paulo (SEME-SP), intitulado de Projeto Tênis nos CEUs (Centro Educacional Unificado) – Capacitação de Professores em 6 unidades CEU;

Em 2005, foi firmado outro convênio com a SME-SP através do Programa São Paulo é uma Escola – Implantação do tênis em 21 unidades CEU;

Em abril de 2007, a Sociedade para o Desenvolvimento do Tênis alterou sua razão social e passou a ser Instituto Patrícia Medrado;

Em 2007, firmou um novo convênio com a SEME-SP e implantou a modalidade Tênis no Programa Clube Escola, em 10 clubes municipais de São Paulo – Atendimento a 1.300 pessoas;

Em 2008, implantou o 1º Centro Público de Excelência em Tênis de Campo, nas dependências do Estádio do Pacaembu, através de convênio firmado com a SEME-SP – Atendimento a 216 crianças e adolescentes, em São Paulo;

Em 2008, firmou o primeiro convênio com a Secretaria de Participação e Parceria do Município de São Paulo (SMPP-SP), através do Projeto Transformar Jardim São Luiz (Convênio CMDCA/FUMCAD) – Atendimento a 224 crianças e adolescentes, em São Paulo;

SME/COGED/DIPAR

Em 2009, ampliou o convênio com a SEME-SP e implanta a modalidade tênis de campo em mais 12 clubes municipais, totalizando 22 unidades atendidas e aproximadamente 3300 beneficiários, em São Paulo;

Ainda em 2009, também por intermédio de convênio com a SEME-SP, implantou o Centro Público de Aprendizagem e Desenvolvimento em Tênis de Campo, nas dependências do Parque Esportivo do Trabalhador (atual CERET) – Atendimento a 416 crianças e adolescentes, em São Paulo;

Em outubro de 2009, implantou a Escola Aberta de Tênis em Campos do Jordão, numa parceria com o Tênis Clube de Campos do Jordão e AME Campos – Associação dos Moradores de Campos do Jordão, para o desenvolvimento de programa de atividades extracurriculares desportivas para 166 alunos da rede pública;

Em 2010, firmou novo convênio com 3 Diretorias Regionais de Educação subordinadas à SME - Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, para o desenvolvimento de oficinas de atividades físicas, esportivas, recreativas e culturais, no âmbito do Programa Contraturno Escolar 2010.

Em setembro de 2010, assumiu a administração esportiva de 3 CDCs - Clubes da Comunidade (CDC Basileia na Zona Norte, CDC Bolsa D'Água na Zona Sul e CDC Cidade Satélite Santa Bárbara na Zona Oeste), em convênios firmados com a SEME – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação da Cidade de São Paulo, no âmbito do Programa Clube Escola.

Em outubro de 2010, assumiu a administração esportiva de mais um Clube da Comunidade, o CDC Maria Felizarda na Zona Sul de São Paulo, também no âmbito do Programa Clube Escola – totalizando 1.440 atendidos.

Em outubro de 2011, firmou novo convênio com a Secretaria de Participação e Parceria do Município de São Paulo (SMPP-SP), através do Projeto Tênis Social no CEU Vila do Sol (Convênio CMDCA/FUMCAD) – Atendimento a 224 crianças e adolescentes.

Em maio de 2012, firmou convênio com a Secretaria Estadual de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo (SELJ-SP), através do Projeto Escola Social de Tênis de Campos do Jordão, no âmbito da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte – Atendimento a 166 crianças e adolescentes.

Em maio de 2013, teve aprovado o Projeto Tênis nas Escolas (Convênio CMDCA/FUMCAD), para implantação em julho, por intermédio de convênio com a Secretaria de Direitos Humano e Cidadania do Município de São Paulo (SMDHC-SP) – Capacitação de 100 professores.

Em agosto de 2013, teve aprovado o Projeto Tenista Cidadão (Convênio CMDCA/FUMCAD), para implantação em novembro, por intermédio de convênio com a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania do Município de São Paulo (SMDHC-SP) - Atendimento a 200 crianças e adolescentes.

Em setembro de 2013, teve seu Projeto Tênis nas Escolas Fase II – São Paulo, aprovado pela Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte, do Ministério do Esporte, para implantação em outubro, por intermédio de Termo de Responsabilidade, firmado junto ao Ministério do Esporte – Capacitação de 30 professores.

Em maio de 2014, implantou o Projeto Tênis nas Escolas “Uma Proposta Educacional”, apoiado pelo PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e REMS – Rede do Esporte pela Mudança Social, programa de capacitação de professores de educação física da rede pública de ensino da Cidade de São Paulo, para o ensino do tênis de campo, com a filosofia do Esporte Educacional – Capacitação de 30 professores.

Em abril de 2015, por intermédio de convênio com a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação de São Paulo - SEME-SP, implantou a modalidade Tênis de Campo em 10 unidades de administração direta, no âmbito do Programa Clube Escola, beneficiando 645 crianças e adolescentes na capital paulista.

Em maio de 2015, implantou o Projeto Pintando o Esporte, no âmbito do da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, em convênio com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Governo do Estado de São Paulo – SELJ-SP, para a capacitação de professores da rede pública de ensino, na inserção do tênis de campo e do “flag football” em suas aulas – Capacitação de 30 professores, em São Paulo.

Em agosto de 2015, implantou a nova fase do Projeto Escola Social de Tênis de Campos do Jordão, por intermédio de convênio com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Governo do Estado de São Paulo – SELJ-SP, no âmbito da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, e deu continuidade à oferta de serviços aos beneficiários – Atendimento a 166 crianças e adolescentes.

Em novembro de 2015, implantou o Projeto Tênis no CEU Campo Limpo (Convênio CMDCA/FUMCAD), por intermédio de convênio com a Secretaria de Direitos Humano e Cidadania do Município de São Paulo (SMDHC-SP) – Atendimento a 192 crianças e adolescentes.

Em abril de 2016, implantou o Projeto Tênis nas Escolas – Uma Proposta Educacional, por intermédio de Convênio com a Secretaria Estadual de Esporte lazer e Juventude de São Paulo (SELJ-SP), no âmbito da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte – Capacitação de 45 professores, em São Paulo.

Em abril de 2016, deu continuidade ao Projeto Temático de Tênis, Grupamentos G2 e G4, com atendimento nas unidades: Tatuapé; CERET; Jardim São Paulo; Casa Verde; Clube de Regatas Tietê; Ibirapuera; Santo Amaro; Vila Santa Catarina e Vila Alpina, em convênios aditados com a SEME – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação da Cidade de São Paulo, no âmbito do Programa Clube Escola, para o desenvolvimento de atividades esportivas: tênis de campo – Atendimento a 645 crianças e adolescentes.

Em abril de 2016, implantou o Projeto Pintando o Tênis em Votorantim, por intermédio de Convênio com a Secretaria Estadual de Esporte lazer e Juventude de São Paulo (SELJ), no âmbito da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte – Capacitação de 30 professores, em Votorantim e Salto de Pirapora.

Em agosto de 2016, implantou o Projeto Tênis nas Escolas, por intermédio de Termo de Responsabilidade, firmado junto ao Ministério do Esporte, no âmbito da Lei de Incentivo ao Esporte – Capacitação de 100 professores, em São Paulo, Arthur Nogueira e Cosmópolis.

Em outubro de 2016, implantou a nova fase do Projeto Escola Social de Campos do Jordão, por intermédio de convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo, no âmbito do Edital CONDECA, dando continuidade à oferta de serviços aos beneficiários - Atendimento a 150 crianças e adolescentes.

Em outubro de 2016, implantou o Projeto Tênis Cidadão, por intermédio de Convênio com a Secretaria Estadual de Esporte lazer e Juventude de São Paulo (SELJ), no âmbito da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte – Capacitação de 40 professores, em Araçariguama e Bauru.

Em março de 2017, implantou o Projeto Tênis no CEU Casa Blanca (Convênio CMDCA/FUMCAD), por intermédio de convênio com a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania do Município de São Paulo (SMDHC-SP) – Atendimento a 200 crianças e adolescentes;

Em julho de 2017, implantou o Projeto Tênis nas Escolas, por intermédio de Convênio com a Secretaria Estadual de Esporte lazer e Juventude de São Paulo (SELJ), no âmbito da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte – Capacitação de 47 professores, em Paulínia e Campinas.

Em outubro de 2017, deu início à nova fase do Projeto Escola de Tênis Social Trousseau, em Campos do Jordão, por intermédio de patrocínio direto da Trousseau, dando continuidade à oferta de serviços aos beneficiários – Atendimento a 120 crianças e adolescentes.

Em abril de 2018, implantou o Projeto Tênis nas Escolas, por intermédio de convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo, no âmbito do Edital CONDECA – Capacitação de 50 professores, em São José dos Campos.

Em maio de 2019, deu início ao Projeto Tênis Social (Convênio CMDCA/FUMCAD), por intermédio de convênio com a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania do Município de São Paulo (SMDHC-SP) – Atendimento a 120 crianças e adolescentes, nos CEUs Casa Blanca e Feitiço da Vila, em São Paulo.

Em maio de 2019, deu início ao Projeto Tênis no CEU Casa Blanca, por intermédio de patrocínio direto da Centauro – Atendimento a 60 crianças e adolescentes.

Aprovado o Projeto Tênis nas Escolas, por intermédio de convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo, no âmbito do Edital CONDECA, para implantação em novembro de 2019 – Capacitação de 40 professores, em Cotia.

Em janeiro de 2020, deu início ao Projeto Pintando o Esporte (Convênio CMDCA/FUMCAD), por intermédio de convênio com a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania do Município de São Paulo (SMDHC-SP) – Atendimento a 116 crianças e adolescentes no CDC Cidade Satélite Santa Bárbara, em São Paulo;

Em fevereiro de 2022, iniciou o Projeto Social Tênis, por intermédio de Termo de Responsabilidade, firmado junto ao Ministério da Cidadania, no âmbito da Lei de Incentivo ao Esporte – Capacitação de 20 professores, em Itu/SP;

Em abril de 2022, implantou o Projeto Paraty Tênis, por intermédio de Termo de Responsabilidade, firmado junto ao Ministério da Cidadania, no âmbito da Lei de Incentivo ao Esporte – Atendimento a 80 crianças e adolescentes na Associação Pró-Rio, em Paraty/RJ.

Em junho de 2023, iniciou a implantação do Projeto Tenista Cidadão – Esporte, Educação Integral e Protagonismo, por intermédio de Termo de Responsabilidade, firmado junto ao Ministério do Esporte, no âmbito da Lei de Incentivo ao Esporte – Atendimento a 80 crianças e adolescentes no CEU Campo Limpo, em São Paulo/SP.

Em agosto de 2023, implantou o Projeto Tênis nas Escolas – Uma Proposta Educacional, por meio de Termo de Compromisso firmado com a Secretaria Estadual de Esportes de São Paulo (SEESP), no âmbito da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte – Capacitação de 20 professores, em Botucatu/SP.

Em agosto de 2023, deu início ao Projeto Pintando o Tênis, por intermédio de Termo de Compromisso firmado com a Secretaria Estadual de Esportes de São Paulo (SEESP), no âmbito da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte – Capacitação de 28 professores, em Sorocaba/SP.

Inquestionável, portanto, que o Instituto Patrícia Medrado, desde sua constituição, manteve-se completamente polarizado para o esporte educacional, a inclusão social e a formação para a cidadania, promovendo a difusão do tênis de campo, notadamente, na promoção dos direitos das crianças e adolescentes, em projetos de atividades extracurriculares.

5. Objeto

Objeto da parceria: Escrever qual o serviço/atividade a ser desenvolvido no projeto e apresentar um resumo das ações a serem desenvolvidas, incluindo data e local.

Promover, no contra turno escolar, o ensino e a prática do Tênis de Campo.

6. Público Alvo

Estimativa e descrição do público-alvo. Quantas pessoas vão ser atingidas pelo projeto (incluindo de atendimento direto e indireto) e qual o perfil esperado (faixa-etária, ocupação etc.)?

Atendimento direto a 140 crianças e adolescentes, de 6 a 18 anos, de ambos os gêneros, preferencialmente, aqueles em situação de vulnerabilidade.

Aproximadamente 420 pessoas, familiares dos beneficiários diretos, considerados à razão média de 4 pessoas por família.

7. Justificativa do Projeto

Descrição da realidade que será objeto da parceria. Demonstrar o nexo de causalidade entre o objeto da parceria (ações do projeto) e as metas a serem atingidas. Explicar por que as ações previstas no projeto possibilitarão atingir as metas. Explicar por que o projeto deve acontecer e por que é importante para as pessoas que serão atingidas por ele. Explicar por que é importante a realização da parceria com a SME.

Segundo estudos realizados em 2012, pelo PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, em relação aos 100 países com maior IDH - Índice de Desenvolvimento Humano, o Brasil ocupava o terceiro lugar entre os países onde estudantes mais se evadiam da escola.

Indicadores como o do analfabetismo funcional e absenteísmo escolar eram alarmantes. E desde então, pouco evoluímos na redução destes índices, nos 10 anos que se seguiram.

Algumas ações estratégicas podem ser pensadas e adotadas, visando promover o esporte educacional, por exemplo:

- Criar um ambiente escolar mais acolhedor, um espaço onde os jovens possam se expressar e vivenciar experiências a partir das suas habilidades, acessando novos aprendizados, de forma a mitigar essa tendência a perceber o ambiente escolar como um antagonista.
- Buscar incessantemente maneiras de tornar as disciplinas mais atraentes, planejar aulas e atividades que despertem interesse e curiosidade e que agreguem conhecimento, garantindo que os estudantes possam aplicá-lo e relacioná-lo ao seu dia-a-dia.
- Estabelecer uma abordagem que contemple atividades com transversalidade e relacionadas ao contexto de vida dos alunos, investindo em projetos interdisciplinares, que possuam locais e recursos livres para que os estudantes criem e possam utilizar parte do seu tempo na descoberta de suas próprias habilidades e interesses.

O papel do educador passa então, a ser de um guia-orientador, adotando modelos de "ensino baseado em problemas ou projetos" e "ensino ativo".

Espera-se que a partir desse modelo, os estudantes sejam cada vez mais capazes de compreender as ideias estudadas e aplicá-las na resolução de desafios, até em contextos distintos. O aluno torna-se o protagonista e, aos poucos, passa a construir seu saber.

A educação passa a focar nas possibilidades de construção de um futuro, de desenvolvimento integral e de cultivo de cidadãos críticos.

A busca por melhorias na qualidade da educação visa à melhoria na qualidade de vida de crianças, adolescentes e jovens que aos milhares, ainda vivem em situação de risco social, como mostram as estatísticas de indicadores sociais do nosso município e do nosso país.

É preciso superar dois fatores que afetam sobremaneira o desenvolvimento desses meninos e meninas: as vulnerabilidades produzidas pelo contexto social e as desigualdades resultantes dos processos históricos de exclusão e discriminação.

Investindo na garantia dos direitos destes cidadãos em formação, ofereceremos alternativas concretas e de qualidade que, em conformidade como o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, lhes assegurem a efetivação de direitos fundamentais e lhes permitam o desenvolvimento sadio e harmonioso em condições dignas de existência.

Com o propósito de contribuir para a redução nos índices de abandono, evasão e exclusão escolar, no Distrito do Campo Limpo, é que o Instituto Patrícia Medrado vem propor a parceria, que visa propiciar a 140 crianças e adolescentes (80 no CEU Campo Limpo e 60 no CEU Casa Blanca), sua inclusão social através do esporte, na modalidade tênis de campo, com a Filosofia do Esporte Educacional.

O esporte se configura como rico provedor de valores morais e éticos, pois promove: a socialização, a disciplina, o cumprimento de regras, o respeito ao outro, a colaboração, a perseverança, o saber competir, o aguardar a sua vez, o romper limites, o saborear a vitória, o superar e aprender com a derrota, dentre outras virtudes.

Aliado à educação, promove o desenvolvimento integral do indivíduo de forma saudável e harmoniosa na medida em que contempla aspectos de sua formação, como: a pontualidade e assiduidade; o saber ouvir; conhecer seus próprios limites; a consciência corporal; o reconhecimento da necessidade e possibilidade de melhorias; a alteridade (cultura da diversidade); o trabalho em grupo; e tantos outros fatores cuja absorção é tão lenta e difícil.

O projeto proposto irá contribuir com o fortalecimento, da cultura do esporte educacional, na comunidade escolar, levando as atividades de contraturno, para além da prática segura, sadia e prazerosa de atividades esportivas, ajudando a desenvolver competências humanas, senso crítico e criatividade.

Promoverá a saúde e a prevenção de doenças, a partir do combate ao sedentarismo. E finalmente, reduzirá os riscos sociais, a que estão sujeitos crianças e adolescentes; ocupando seu tempo livre e promovendo a cultura de paz.

A relação estabelecida entre o Instituto Patrícia Medrado e a SME, mais recentemente, através das unidades CEU Campo Limpo, CEU Casa Blanca e a comunidade local, caracteriza-se por um extenso histórico de desenvolvimento de ações e projetos em parceria, conforme descrito no histórico do proponente.

Desde então, esta parceria vem se tornando mais sólida, ano após ano e o Instituto Patrícia Medrado, neste sentido, vem contribuindo para a inclusão social, educação integral e formação cidadã das crianças e adolescentes do Distrito do Campo Limpo e seu entorno.

8. Metas e Parâmetros de Monitoramento e Avaliação

Elencar e descrever cada uma das metas do projeto, numerando-as. As metas devem ser quantificáveis e específicas. Exemplo: Meta 1 - Realizar 20 oficinas de basquete contemplando público total de 100 pessoas. Descrever os parâmetros utilizados para aferição das metas, ou seja, como pretende demonstrar o cumprimento das metas e como apresentar os resultados.

No tópico, monitoramento e avaliação, especificar resultados esperados (exemplo: difusão de esporte), metas (atingir público total de 500 pessoas), parâmetros e indicadores (número total de participantes) e meios de verificação (fotografias panorâmicas do local de realização, lista de inscrição, número de espectadores/visualizações).

META 1: Realizar 72 oficinas de tênis, por mês, contemplando público total de 140 pessoas.

META 2: Realizar 2 eventos esportivos internos, contemplando público total de 100 pessoas.

META 3: Realizar 1 passeio cultural e 1 visita monitorada, contemplando público total de 100 pessoas.

Meta 4: Alcançar 80% de beneficiários diretos satisfeitos.

Metas	Parâmetros de Monitoramento	Avaliação
Meta 1: Realizar 72 oficinas de tênis, por mês, contemplando público total de 140 pessoas	Parâmetros de Monitoramento 1: Listas nominais de presença, fichas de inscrição, e fotografias panorâmicas do local de realização	Avaliação 1: Número de oficinas realizadas no mês, sem considerar impedimentos de força maior
Meta 2: Realizar 2 eventos esportivos internos, contemplando público total de 100 pessoas	Parâmetros de Monitoramento 2: Relatórios da equipe técnica e fotografias panorâmicas do local de realização	Avaliação 2: Número de participantes nos eventos
Meta 3: Realizar 1 passeio cultural e 1 visita monitorada, contemplando público total de 100 pessoas	Parâmetros de Monitoramento 3: Relatórios da equipe técnica e fotografias panorâmicas do local de realização	Avaliação 3: Número de participantes nas ações
Meta 4: Alcançar 80% de beneficiários diretos satisfeitos	Parâmetros de Monitoramento 4: Questionário Pesquisa de Opinião, aplicado semestralmente	Avaliação 4: Número de avaliações com 75% ou mais de respostas "satisfeito" e "muito satisfeito"

9. Metodologia

Descrever a forma de execução das ações e o cumprimento das metas atreladas a elas. Descrever cada uma das ações/atividades necessárias e que serão realizadas para atingir cada meta. Explicitar as etapas do projeto, incluir cada passo envolvido na execução do projeto.

Metodologia:

Além de promover inclusão social, consciência corporal, momentos de lazer, socialização, dentre outros benefícios, os projetos **Tenista Cidadão – Esporte, Educação Integral e Protagonismo** e **Tênis Social** inserem, no contexto escolar e comunitário, o esporte educacional, aquele que apresenta possibilidade de absorção, fortalecimento e preservação de valores como ética, justiça, solidariedade e fraternidade.

Oportunizando práticas inclusivas e cidadãs, o esporte educacional baseia-se na adaptação de regras, estrutura, espaços, materiais e gestos motores de acordo com as condições sociais e pessoais dos seus participantes, promovendo elementos de cooperação, emancipação e a valorização do indivíduo em sua totalidade, física e psíquica.

O esporte educacional é voltado, fundamentalmente, às crianças e jovens nas escolas de ensino fundamental e médio, com a finalidade de desenvolvê-las física e mentalmente. Tem a capacidade de integrar as pessoas, independentemente de condição psicomotora, socioeconômica, opção religiosa ou origem étnico-racial contribuindo, sobremaneira, na redução de situações de discriminação, 'bullying' e outras formas de violência, no ambiente escolar.

No esforço de tornar o ambiente escolar mais atrativo e acolhedor, para os alunos, o esporte tênis, com a filosofia do esporte educacional, será um dos instrumentos de atração e retenção do público-alvo nas atividades do projeto e no espaço escolar.

Por que o Tênis?

O Tênis tem todos os benefícios de um esporte para a vida toda. É apropriado para crianças, jovens, adultos e idosos.

A demanda na área de movimento é ampla e envolve transferência de peso, equilíbrio, corrida, saltos e habilidade no uso de um instrumento (a raquete).

O tênis influencia as habilidades afetivas, cognitivas, psicomotoras, pessoais e sociais das crianças e adolescentes, desenvolvendo:

- Disciplina;
- Resolução de problemas;
- Planejamento de estratégias;
- Habilidades sociais;
- Gerenciamento de adversidades;
- Autonomia;
- Protagonismo;
- Competição com 'fair play';
- Trabalho em equipe.

A escolha do esporte tênis, considerado um esporte completo, vem criar possibilidades para que todos os beneficiários participem e experimentem uma atividade, antes considerada de elite, mas que alcançou recentemente grande popularidade e vem ao encontro das necessidades vitais do desenvolvimento humano que é movimento, socialização, raciocínio, domínios motores e psicomotores, afetivos e cognitivos, contribuindo para o desenvolvimento físico e mental das crianças e dos adolescentes, sendo de vital importância na sua formação.

O formato das aulas mostra também a viabilidade dessa prática em espaços diversos, com materiais adaptados e regras simplificadas, conforme preconiza a filosofia do esporte educacional.

O tênis é um esporte divertido que estimula a afetividade da criança, sua interação e cooperação com professores e colegas de turma na escola.

O programa está estruturado para ser aplicado em médio e longo prazo. Por esta razão, os participantes têm a possibilidade de melhorar seus resultados num processo de aprendizado contínuo e progressivo.

Forma de Execução: CEU Campo Limpo

Para atingimento da META 1, o projeto terá como local de desenvolvimento das atividades esportivas, 01 (uma) quadra poliesportiva (ou espaço plano adaptado), nas dependências do CEU Campo Limpo.

A participação do público-alvo direto, nas aulas regulares de tênis de campo, se dará 02 (duas) vezes por semana, em dias alternados (terças e quintas-feiras), em sessões com 60 (sessenta) minutos de duração. Serão formadas 5 (cinco) turmas com 16 (dezesseis) alunos cada, totalizando assim, 80 (oitenta) beneficiários diretos, com idades entre 06 e 18 anos.

Serão realizadas 40 horas de aulas regulares de tênis de campo, por mês.

Horários	Dias da semana				
	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.
09:00 – 10:00		Turma A		Turma A	
10:00 – 11:00		Turma B		Turma B	
11:00 – 12:00		Turma C		Turma C	
14:00 – 15:00		Turma D		Turma D	
15:00 – 16:00		Turma E		Turma E	

ms

Forma de Execução: CEU Casa Blanca

Para atingimento da META 1, o projeto terá como local de desenvolvimento das atividades esportivas, 01 (uma) quadra poliesportiva (ou espaço plano adaptado), nas dependências do CEU Casa Blanca.

A participação do público-alvo direto, nas aulas regulares de tênis de campo, se dará 02 (duas) vezes por semana, em dias alternados (quartas e sextas-feiras), em sessões com 60 (sessenta) minutos de duração. Serão formadas 4 (quatro) turmas com 15 (quinze) alunos cada, totalizando assim, 60 (sessenta) beneficiários diretos, com idades entre 07 e 17 anos.

Serão realizadas 32 horas de aulas regulares de tênis de campo, por mês.

Horários	Dias da semana				
	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.
10:00 – 11:00			Turma A		Turma A
11:00 – 12:00			Turma B		Turma B
14:00 – 15:00			Turma C		Turma C
15:00 – 16:00			Turma D		Turma D

Forma de Execução: CEU Campo Limpo e CEU Casa Blanca

Para atingimento da META 2, serão realizados EVENTOS ESPORTIVOS DE INTEGRAÇÃO (Festivais de Tênis).

Como forma adicional de motivação, retenção do público-alvo e desenvolvimento da proposta pedagógica do projeto, está prevista a realização de 2 (dois) Eventos Esportivos de Integração, mantendo a característica de inclusão social.

Serão estruturados, na sede do projeto, Festivais de Tênis, visando à integração entre as turmas do CEU Campo Limpo e CEU Casa Blanca, sem promover a seletividade ou hipercompetitividade.

A execução dos eventos se dará conforme calendário a seguir: 7º, 12º, 18º, 24º, 30º e 36º meses do Cronograma de Execução.

Para atingimento da META 3, serão realizados VISITA MONITORADA E PASSEIO CULTURAL.

Como ação complementar à proposta pedagógica, visando contribuir para o desenvolvimento da sociabilidade e enriquecimento do repertório cultural dos beneficiários estão previstas 3 (três) Visitas Monitoradas, a espaço público cultural e/ou educativo além de 3 (três) Passeios a um parque ou espaço de recreação, público ou privado, cuja finalidade é a de propiciar momentos de socialização, lazer e bem estar. E seguindo a proposta de protagonismo e construção conjunta do saber, os beneficiários escolherão os destinos dessas ações de visita monitorada e passeio, no Município de São Paulo, a partir de uma lista proposta pela Equipe Técnica do Projeto, podendo ser: Parques, Centros Esportivos, Exposições, Museus, dentre outros.

O projeto disponibilizará ônibus para transporte dos participantes e a realização da visita monitorada e passeio, terá como referência, o seguinte calendário: 4º, 10º, 16º, 22º, 28º e 34º meses do Cronograma de Execução.

Para atingimento da META 4, serão investidos os melhores esforços, por parte da proponente, especialmente na capacitação continuada dos nossos profissionais e o monitoramento dos resultados se dará por meio da aplicação de Questionário de Pesquisa de Satisfação do Beneficiário (Google Forms).



10. Plano de divulgação/comunicação

Quais serão as formas, canais e veículos utilizados para comunicar e divulgar a parceria e suas atividades (Exemplos: redes sociais, rádio, mídia impressa). Caso seja por meio eletrônico especificar o link da página, se houver.

A divulgação do Projeto se dará:

- Na Internet: a instituição proponente publica informações na internet (redes sociais e website da proponente), bem como, poderá disponibilizar informações à SME, para ações de divulgação em seus sistemas de comunicação, com o objetivo de dar visibilidade, estimular a inscrição dos beneficiários e de dar publicidade às ações desenvolvidas;

Site: <https://institutopatriciamedrado.org.br/>

Facebook: <https://www.facebook.com/InstitutoPatriciaMedrado>

Instagram: <https://www.instagram.com/institutopatriciamedrado/>

LinkedIn: <https://www.linkedin.com/company/10297925/admin/feed/posts/>

- Nas escolas públicas: a depender do ritmo das inscrições e havendo vagas remanescentes, estão previstas ações de divulgação nas escolas públicas da região. A coordenação do projeto poderá organizar, em conjunto com diretores e coordenadores pedagógicos de cada unidade escolar, visitas de membros da equipe técnica do projeto, organizando bate-papos e/ou aula-demonstração, com alunos e professores, num processo de busca ativa.

11. Orçamento Geral [se houver]

Valor Geral do projeto sem contrapartida.

R\$ 860.067,01 (oitocentos e sessenta mil e sessenta e sete reais e um centavo)

Não haverá ônus para a SME-Secretaria Municipal de Educação

12. Contrapartida [se houver]

Valor da contrapartida em recursos ou valor e descrição dos bens dados em contrapartida. Se não houver contrapartida, não é necessário preencher este quadro.

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Não haverá ônus para a SME-Secretaria Municipal de Educação

13. Apoios, patrocínios, fontes externas [se houver]

Identificar apoios e patrocínios e seus valores. Se o projeto não tiver apoios e patrocínios, não é necessário preencher este quadro.

As ações desenvolvidas nos projetos são patrocinadas, no âmbito da Lei de Incentivo ao Esporte, pelas empresas: Itaú-Unibanco: R\$ 428.750,00; Prudential: R\$ 200.000,00; Banco BNP Paribas: R\$ 122.500,00 e PremierPet: R\$ 18.000,00.

Apoio do Grupo SBF (Centouro/Nike): R\$ 30.000,00

Não haverá ônus para a SME-Secretaria Municipal de Educação

14. Cronograma de realização do Projeto [se houver]

ATIVIDADES	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Seleção e contratação de Recursos Humanos e Prestadores de Serviço	X	X										
Compra de Materiais Esportivos e Uniformes		X										
Inscrição dos Beneficiários	X	X	X	X			X					
Realização das Atividades Esportivas (Aulas regulares de tênis)		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização das Atividades Socioeducacionais (complementares)		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização de Visitas Monitoradas ou Passeios				X						X		
Realização de Eventos Esportivos de Integração							X					X
Processo de formação Continuada (Capacitação)			X				X				X	
Avaliação do Projeto						X						X

ATIVIDADES	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24
Inscrição dos Beneficiários	X					X						
Realização das Atividades Esportivas (Aulas regulares de tênis)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização das Atividades Socioeducacionais (complementares)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização de Visitas Monitoradas ou Passeios				X						X		
Realização de Eventos Esportivos de Integração						X						X
Processo de formação Continuada (Capacitação)			X				X				X	
Avaliação do Projeto						X						X

ATIVIDADES	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34	Mês 35	Mês 36
Inscrição dos Beneficiários	X					X						
Realização das Atividades Esportivas (Aulas regulares de tênis)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização das Atividades Socioeducacionais (complementares)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização de Visitas Monitoradas ou Passeios				X						X		
Realização de Eventos Esportivos de Integração						X						X
Processo de formação Continuada (Capacitação)			X				X				X	
Avaliação do Projeto						X						X

ms

uf

META 1

Atividades	Período de Realização
Atividade 1: Seleção e contratação de Recursos Humanos e Prestadores de Serviços	Meses 1 e 2
Atividade 2: Compra de Materiais Esportivos e Uniformes	Mês 2
Atividade 3: Divulgação, articulação e Inscrição dos Beneficiários	Meses 1, 2, 3, 4 e 7
Atividade 4: Realização das Atividades Esportivas (aulas regulares de tênis)	Mês 2 a mês 36
Atividade 5: Realização das Atividades Socioeducacionais (extracurriculares)	Mês 2 a mês 36

META 2

Atividades	Período de Realização
Atividade 1: Planejamento, articulação e divulgação	Mês 6
Atividade 2: Realização de Eventos Esportivos de Integração	Meses 7, 12, 18, 24, 30 e 36

META 3

Atividades	Período de Realização
Atividade 1: Seleção e contratação de Prestadores de Serviços	Mês 2
Atividade 1: Planejamento, articulação e divulgação	Mês 3
Atividade 3: Realização de Visita Monitorada ou Passeio	Meses 4, 10, 16, 22, 28 e 34

META 4

Atividades	Período de Realização
Atividade 1: Planejamento, articulação e divulgação	Mês 5
Atividade 2: Aplicação da Pesquisa	Mês 6, 12, 18, 24, 30 e 36

15. Equipe de trabalho

Detalhar o quantitativo de profissionais necessários para a execução do OBJETO e anexar declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.

01 Assistente Administrativo - que será responsável pelos instrumentais de controle e apontamento das atividades do projeto (listas de presença, instrumentais de monitoramento e avaliação, etc.); organização dos documentos para prestação de contas (recursos humanos, recursos materiais e prestação de serviços); apoio logístico e interlocução com a área administrativa da sede.

01 Assistente Social - cujas atribuições serão: o planejamento e controle das atividades sócio educacionais; avaliação dos resultados; gestão dos aspectos pedagógicos, e metodológicos em conjunto com o Coordenador Técnico, bem como, a formação cidadã dos beneficiários, o fortalecimento ou a reconstrução dos vínculos familiares e comunitários e a articulação com a gestão da sede do núcleo do projeto e elaboração de relatórios.

02 Professores de Tênis - que terão como atribuições: o planejamento e condução das atividades esportivas (aulas regulares de tênis), bem como, atendimento aos beneficiários, seus pais e/ou responsáveis.

01 Gerente Geral - responsável pela coordenação do processo de elaboração do planejamento orçamentário e operacional das ações do projeto e da capacitação dos profissionais. Assumir a responsabilidade pelo cumprimento do cronograma de atividades e das demandas apresentadas pela equipe técnica. Contratar, coordenar e avaliar constantemente, junto com o Coordenador Técnico, a equipe de trabalho. Elaborar relatórios de avaliação e cartilha de normas e procedimentos.

01 Coordenador Técnico - que terá como atribuições: Orientação técnico-operacional da Equipe Técnica, bem como, articulação com o gestor do Termo de Responsabilidade, áreas técnicas da SEE, com os responsáveis pelos beneficiários e outros atores sociais.

01 Assistente de Comunicação/Divulgação - elaboração do plano de mídia do projeto, pela coleta, síntese e difusão de materiais para os meios de comunicação (textos, fotos, filmes, etc.) e publicação nos websites da proponente, bem como, estabelecer relações sólidas e confiáveis com os meios de comunicação e seus agentes, objetivando tornar-se fonte de informação respeitada e requisitada através das ações pertinentes ao desenvolvimento do projeto incluindo entrevistas, descritivos e informativos via internet (sites e redes sociais).



Instituto Patrícia Medrado

Doraly Berto Perici

Diretora Presidente